

01-0475/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0475 / 2006

DE 22/08/2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0475 / 2006

DE 22/08/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

SENIVAL

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO DE ESPORTISTAS LIGADOS
A CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 11:54:59

00000056506-74



ARQUIVADO EM 15/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

23 AGO 2006

Constituição, Lei,
Educação, Int. Esportes
São Paulo, São Paulo, São Paulo
São Paulo, São Paulo, São Paulo

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01- 0475/2006

Dispõe sobre a educação de esportistas ligados a clubes de futebol profissional.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

Art. 1º. A educação das crianças e adolescentes alojados, em caráter permanente, nos clubes de futebol profissional localizados no município, será garantida através de parcerias firmadas entre o Poder Público e as referidas associações.

Parágrafo único. Os esportistas adultos ligados aos clubes, desde que não tenham concluído o ensino fundamental, poderão participar do programa.

Art. 2º. As parcerias firmadas entre o Poder Público e os clubes de futebol profissional deverão contemplar, além de outras cláusulas, as seguintes:

I – as aulas serão ministradas exclusivamente por professores integrantes da rede municipal de ensino;

II – o material didático será fornecido pelo Poder Público; e

III – as salas, adequadas às exigências técnicas da municipalidade, serão providenciadas pelos clubes e deverão se localizar em seus alojamentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

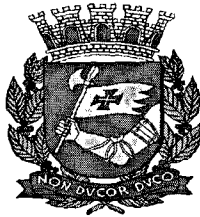
Senival Moura
Vereador – PT

23 AGO 2006

12/09/2006 22:06:2006 0000599 - Protocolo Legislativo - SSP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 223
Em 06/09/06
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Os clubes de futebol profissional têm, em média, 80 (oitenta) a 100 (cem) adolescentes alojados em caráter permanente e, em vários casos, encontram dificuldades de deslocar estes jovens para unidades escolares. Também jogadores adultos, muitas vezes não tiveram oportunidade de concluir a educação básica.

Essa a preocupação justificadora da apresentação desse projeto de lei. E é por isso que contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta medida legislativa.

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	02	do proc.
Nº	475	de 06

Adelina Oliveira - P.C. Parlamentar
RF. 100.406

fls. 3



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-475 de 20.06 06/09/06 (a) 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

11/09/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 14/09/06 às 16h
[assinatura] RF 101/63

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FALUAT
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 25/09/06 [assinatura]
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
A 05/10/06 AS 16:30
POR [assinatura]
05/16/10/06 - 13:30h

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ADMIN DA GUID
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 01/12/06 [assinatura]
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/12/06 AS 16:30
POR [assinatura]
07/12/06 - 15:30h

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FALUAT
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 13/04/07 [assinatura]
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEYOR DO TCM/CM/LEGISLATIVO
EM 18/4/07 AS 11
POR [assinatura]
SAÍDA: 19/4 AS 11 H 15 MIN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) pontual(m) e com o(s) rubricado(s)
sob nº 04 e Livro de Informação nº [assinatura]
em 30/10/07
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 04
do processo n.º 1 - 475 de 20 06 Em 30 / 10 / 20 (a) 04
Fábio de Castro Paiva
RF 11120

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Russomano
Para Rolando
Sala do Conselho de Constituição, Justiça e
Legislação
Em 06/11/2008

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/11/08 AS 14:00 h

POR ALV

SAÍDA: 24/11 AS: 17 h 30 ASS: Seu José

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28/11/08 AS 13:46 h

POR L'inghogueira

SAÍDA: 01/12 AS: 11 h 30 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM — AS — h

POR —

SAÍDA: 08/12 AS: 17 h 10 ASS: [Assinatura]

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

70122

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 15-01-2009

Func.º [Assinatura]

João Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) autenticado(s) sob
nº. 05.04 e livro de informação
sob nº. 09.09 / 03/09

[Assinatura]
João Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

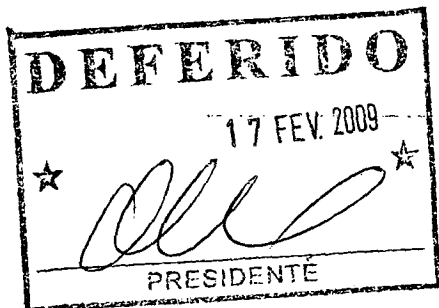


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do processo nº 01-0445 de 2006

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

13 - RDS
13- 00129/2009



REQUERIMENTO "D" Nº

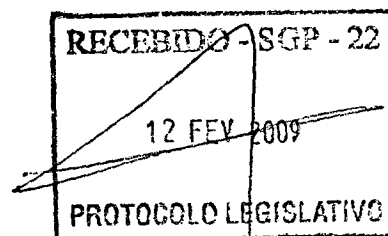
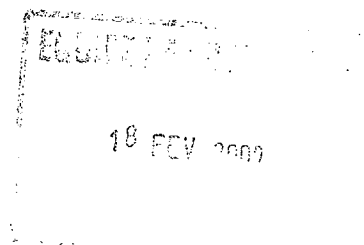
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





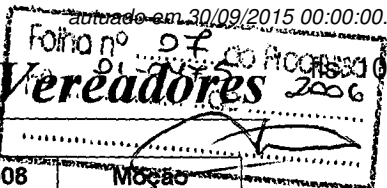
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92 PL 1318/95 PL 58/96 PL 430/96 PL 619/96 PL 689/96 PL 824/96 PL 70/97 PL 407/98 PL 154/99 PL 401/01 PL 536/01 PL 542/01 PL 552/01 PL 575/02 PL 606/02 PL 456/03	PL 80 PL 562 PL 572	PL 183 PL 618 PL 799	PL 228	PL 159 PL 171 PL 512 PL 777 PL 801	PL 36 PL 105 PL 114
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193 PL 470 PL 567 PL 568 PL 570 PL 571	PL 39 PL 65 PL 229 PL 350 PL 351 PL 365	PL 41 PL 123 PL 147 PL 216 PL 252 PL 394 PL 433 PL 467 PL 512 PL 553	PL 646
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25 PDL 042 PL 091 PL 155 PL 274 PL 383 PL 681 PL 682 PL 817	PL 409 PL 584 PR 024	PL 06 PDL 010 PL 161 PL 470 PL 486 PL 558 PL 743 PLO 009 PL 801 PL 825	PL 016 PL 126 PL 141 PL 316 PL 320 PL 330 PL 393 PL 395 PL 416 PL 432 PL 436 PLO 003 PLO 004 PL 638	



Bancada de Vereadores



	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Movão
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	Assessoria Parlamentar 100.702

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



Bancada de Vereadores

autuado em 30/09/2015 00:00:00

Folha nº 08 do Processo nº 95.11.2006

Assistente Parlamentar
RF 100.702

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
SENIVAL				2006 PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	2007 PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	2008 PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 21.045 de 2006, 09, 03 / 09 (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 129 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de 03 de 2009.

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral

SGP.33

**À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.**

24 / 03 / 09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26/3/09 às 18h30
RF _____

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

RECEBIDO
Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora
A. Tuma
Para: _____
Sala: _____
Leg: _____
Em 03 04 2009
Obs. O prazo para manifestação é de 3 dias,
nos termos do § 3º do artigo 60 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/04/09 ÀS 12
POR [Assinatura]
SAÍDA: 27/04/09: 14 h 15 ASS: Livia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sequência (número) desta data de emissão do(s) rubricado(s)
sob nº 10311 a folha de informação nº
em 19/5/09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária



Solange Raimondos Santos

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 00245/2009

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 0475/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Ilustre Vereador Senival Moura, que dispõe sobre a educação de esportistas ligados a clubes de futebol profissional.

O presente projeto visa em sua essência, permitir que crianças e adolescentes alojados e em treinamento em clubes de futebol profissional cursem o ensino fundamental, por meio de fornecimento pelo Poder Público de professores e material didático e dos respectivos clubes o fornecimento de infra-estrutura física, podendo a mesma estrutura ser utilizada por esportistas adultos para a conclusão do ensino fundamental.

Assim, em análise o presente Projeto de Lei visa proporcionar e fomentar a educação entre esportistas que já se encontram alojados ou em treinamento nos clubes de futebol profissional, fato esse que enseja maior inclusão social e acessibilidade a educação básica, educação essa de responsabilidade essencialmente do Município, conforme dispõe nossa Constituição de 1988.

O presente projeto encontra-se respaldado em nossa Carta Política de 1988, Art. 6º que diz:

"São direitos sociais a **educação**, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição. (grifo nosso).

Dessa forma, o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL**.

Por derradeiro, não há de se falar em ilegalidade, pois, compete ao ente público investido do cargo do qual foi eleito através do pleito popular, zelar pela saúde e bem estar da população, zelar pelos preceitos Constitucionais, conforme dispõe o Art. 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município que diz:

"É dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade, inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respeita a:

V - ensino fundamental e educação infantil;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01-475 autuado em 30/09/2006 00:00:00.

nº 01-475 de 2006 fls. 15

Solange Rainone dos Santos

Por derradeiro, no caso em comento inequívoca a Constitucionalidade e, portanto, latente a legalidade, haja vista, em ambos casos irem ao encontro dos ditames inseridos em nossa Constituição da República de 1988.

Pelo exposto, diante da farta matéria que alicerça o projeto em comento somos pela

LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, em 13/5/09

[Handwritten signatures and initials]
Agostinho
(contorno natural)
Celso Saturno
João Elvino
Kamie
João Antônio
Doutor
João Carlos

RECEBIDO NO CARTÃO OFICIAL

DE 19/5/09

Pág. 90 Col. 4º

Conferido

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 19/5/09

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 19/05/09

RF 10499

MÔNICA R. A. PAIVA

R.F. 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Marco Aurélio Cunha

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes

Em: 8/6/09

Oliver

Presidente

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

ALFREDO INHO

deferido na reunião de 09/12/09

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação nº 12

Em 13/02/10

MÔNICA R. A. PAIVA

R.F. 10.799

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

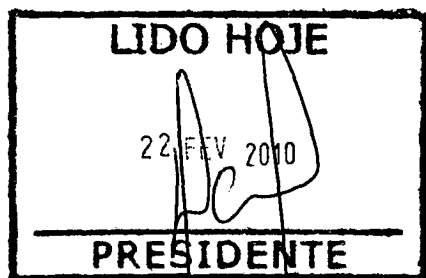
do processo nº 475 de 2006 19/02/10 (a) 10

MONICA R. A. ...
RF 10.799
Secretário

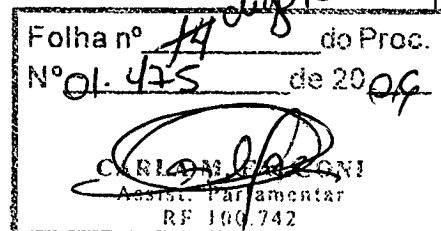
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Para relatar:	
Sala do Conselho Municipal de Esportes	
Em:	/ /
F. 10.000.000	
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, no termos do § 3º, artigo 63 do R. I.	

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 13 a 15
Em 25/02/2010
Ass: _____


Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



fls. 19

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS; E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 475/2006.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Senival Moura que dispõe sobre a educação de esportistas ligados a clubes de futebol.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pela contribuição intrínseca ao processo educativo no município, em razão dessa compreensão, **favorável é o nosso parecer.**

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar e, face do exposto, **favorável é o nosso parecer.**

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal, portanto, **favorável é o nosso parecer.**

Sala das Comissões reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Claudinho de Souza – Presidente

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Alfredinho

Ver. Celso Jatene

Ver. Joôji Hato

Ver. José Olímpio

COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

Ver. José Ferreira Zelão – Presidente

Ver. Sandra Tadeu

Ver. Noemi Nonato

Ver. Milton Ferreira

Ver. Jamil – Murad

Ver. Natalini

Ver. Juliana Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Roberto Trípoli - Presidente

Ver. Antonio Donato

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

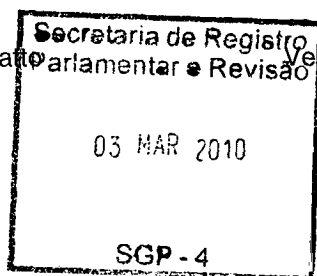
Ver. Souza Santos

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Arselino Tasso

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Atílio Francisco



CECE/ard.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) –

Passemos ao item seguinte.

- “PL 475/2006, do Vereador SENIVAL MOURA (PT). Dispõe sobre a educação de

esportistas ligados a clubes de futebol profissional. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO
MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Solicito ao Sr. Secretário
que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há
oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 475/06. Os Srs. Vereadores
favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação
nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 15
do processo n.º 01.475 de 20 09 25 / 02 / 2010 (a) Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

À SGP-2

Sra. Secretária

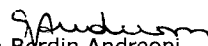
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação na 82ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 22 de fevereiro de 2010.

25/02/2010


Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido.

25/02/2010


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2